



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT**  
**CNPJ: 04.230.951/0001-08**

**CONTRATO Nº 01/2023**  
**DE 04 DE JANEIRO DE 2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, s/n, Bairro Centro, CEP: 78.668-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o n. 04.230.951/0001-08, na forma de sua Lei Orgânica, representada pelo **Presidente JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO**, residente e domiciliado a rua Santa Isabel, s/n, Bairro, Centro, Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 34120092-1º via SS/MT, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 078.000.551-16 e, de outro lado a **Senhora LUCINEY PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, portador de cédula de RG nº 1124749 SS/MT, e inscrito no CPF sob o nº 461.517.291-53 residente e domiciliado na Rua Três , s/n, Centro de Serra Nova, Estado Mato Grosso, CEP: 78.668-000, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a título precário, para atender a necessidade temporária d excepcional interesse público, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais pelo **CONTRATADO**, junto à **CONTRATANTE**, mediante classificação no Processo Seletivo 01/2022, com prazo de 2 (dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O **CONTRATADO** prestará o ser ajustado com os limites e obrigações impostos aos servidores efetivo por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Serra Nova Dourada – MT, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção àqueles inerentes ao exercício de determinada função;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias a realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

O **CONTRATADO** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme as devidas especificações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara Municipal de Serra Nova Dourada/MT**  
**CNPJ: 04.230.951/0001-08**

A título de contraprestação pelo serviço será efetuado o pagamento mensal do importe de um salário mínimo vigente, equivalente a R\$ 1.471,17 (hum mil e quatrocentos e um reais e dezessete centavos), em conformidade com a Resolução nº 01/2017 – PCCS, sendo efetuado o pagamento no mesmo dia que os servidores efetivos e comissionados.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à custa de recursos específicos para gasto com pagamento de pessoal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERIAS**

O presente contrato fica sujeito ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, com os recolhimentos de praxe.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo de contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira – MT.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E o CONTRATADO, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada – MT, 04 de janeiro de 2023.

*João Batista Luz Cardoso*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

**JOÃO BATISTA LUZ CARDOSO**

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

*Luciney Pereira de Souza*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**LUCINEY PEREIRA DE SOUZA**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Maria de Fátima b. Azeredo*  
CPF/RG: 041.622.461-06

2ª *Paulo Riom Maia Silva*  
CPF/RG: 078.000.551-16